

DECRETO Nº 11.894, de 15 de julho de 2025.

Altera a alínea “b” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 11.427, de 27 de maio de 2024, que nomeia o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador (IPASC).

O PREFEITO DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica,

DECRETA:

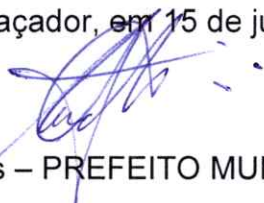
Art. 1º A alínea “b” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 11.427, de 27 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Titular: Andre Damasceno

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 9 de julho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Caçador, em 15 de julho de 2025.



Alencar Mendes – PREFEITO MUNICIPAL.